TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 60/2026

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Liberato Salzano/RS

2. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável do fiscal da contratação, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação;

2.1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços. Em caso de prorrogação de sua vigência, poderá haver a renovação total ou parcial do quantitativo originalmente registrado, observadas as condições previstas na legislação e no regulamento aplicável.

2.2. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra respaldo legal na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 6; Dispositivo XLI; Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

3.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção e o aprimoramento das áreas públicas, como ruas, praças, escolas, unidades de saúde, entre outros, são fundamentais para garantir a qualidade de vida dos cidadãos.

A aquisição de materiais de construção também tem impacto direto na criação de um ambiente urbano acessível para todos, incluindo pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A adequação de espaços públicos para a acessibilidade é uma medida que atende ao princípio da igualdade e da inclusão social, direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Os materiais de construção são indispensáveis para a continuidade dos serviços públicos, pois viabilizam intervenções corretivas e preventivas em alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, cobertura, acabamentos, estruturas de apoio e demais frentes operacionais mantidas pelo Município. A ausência desses insumos pode comprometer a segurança das edificações, a adequada prestação dos serviços e a preservação do patrimônio público.

Considerando a diversidade dos itens, a oscilação do consumo ao longo do exercício e a impossibilidade de prever, com exatidão, a demanda de cada secretaria em um único momento, o Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, mostra-se a solução mais adequada para viabilizar contratações futuras, parceladas e sob demanda.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

O Registro de Preços proporciona maior flexibilidade operacional, evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de perdas e permite à Administração adquirir apenas os quantitativos efetivamente necessários, conforme a evolução das demandas.

A adoção do Pregão para Registro de Preços amplia a competitividade entre fornecedores, reforça os princípios da isonomia, eficiência, economicidade, planejamento e transparência, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, além de favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração..

Portanto, a aquisição de materiais de construção para reformas, novas construções e obras de infraestrutura no município é uma necessidade do interesse público, pois contribui para a melhoria da infraestrutura, da segurança, da acessibilidade e da qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, possibilita o cumprimento de direitos fundamentais e promove o desenvolvimento econômico e social da região.

3.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta em tópico específico do (s) estudo (s) técnico (s) preliminar (es), apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do (s) estudo (s) técnico (s) preliminar (es), apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para atender a esta demanda será necessária a seleção de fornecedor que apresente os seguintes requisitos mínimos:

a) que a empresa seja idônea e do ramo de atividade;

b) que inicie o fornecimento de bens imediatamente após recebida a autorização da Administração, informando, em tempo hábil, qualquer fato impeditivo ao início da sua execução;

c) responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes neste termo, no edital e seus anexos, na futura ata de registro de preços firmada e demais documentos que integram o processo licitatório desta contratação.

5.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;

b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;

c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato e legislações pertinentes;

d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência da ata de registro de preços;

e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no contrato ou instrumento equivalente, edital e seus anexos;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e

g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, seus anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornece o objeto deste termo com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos;

b) fornece as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;

c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato ou ata de registro de preços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) zelar pelo bom e fiel fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;

f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;

g) apresentar o documento fiscal específico discriminando detalhadamente todos os itens do objeto com indicação de preços unitário e total;

h) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;

i) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

j) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento; e

k) garantir a qualidade e a legalidade dos materiais fornecidos, onde o prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do material pelo município, onde deverá ser cumprido, mesmo após o término ou rescisão do contrato ou ata de registro de preços.

5.4. **Subcontratação**:

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. **Garantia da contratação**:

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.6. **Sustentabilidade**

5.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.6.2. Os produtos ofertados devem ter alta qualidade e durabilidade, minimizando a necessidade de substituições frequentes e reduzindo o impacto ambiental.

5.6.3. Os fornecedores devem adotar práticas sustentáveis em seus processos produtivos, como uso de energia renovável, redução de emissão de carbono e responsabilidade social.

5.6.4. Os fornecedores devem garantir que suas práticas estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente, como as normas de gestão de resíduos e controle de emissões de gases, e com normas trabalhistas, promovendo o respeito aos direitos dos trabalhadores envolvidos. Além disso, devem ser observados os direitos humanos e as condições de trabalho de seus colaboradores.

5.7. **Da exigência de amostra**

5.7.1. Não há necessidade de exigência de amostra para os itens licitados.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de entrega

6.1.1. Os bens deverão ser entregues pela empresa vencedora, conforme a demanda do órgão solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados após a data de recebimento da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, as quais serão enviadas por correio eletrônico (e-mail).

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao fiscal da contratação para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. Os bens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

6.2. Local e horário de entrega

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora, no horário compreendido das 7h 30min às 11:30h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, na Secretaria M. de Obras e Viações, com endereço na Rua Ernesto Batista, S/N, centro em Liberato Salzano/RS, CEP 99.690-000, devendo ser posicionados em local indicado, ou em outro local previamente designado, dentro dos limites deste Município.

6.3. Garantia, manutenção e/ou assistência técnica

6.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.4. Da substituição do objeto

6.4.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado ao fiscal da contratação, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável emitido pela fiscal da contratação de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4.2. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.5. Dos procedimentos do recebimento

6.5.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.5.2. O número do empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

6.5.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos.

6.5.4. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

6.5.5. O mero recebimento provisório do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.5.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários fixado neste termo.

6.5.7. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

6.6. **O objeto será recebido**:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

6.6.1. O único responsável pelo recebimento é o fiscal da contratação, que deverá atestar a regularidade e conformidade do item, serviço, obra ou produto com o que licitado, verificando sua qualidade, podendo valer-se do auxílio técnico de profissionais tecnicamente habilitados para emitir parecer.

6.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade dos objetos executados ou fornecidos pela empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

7.7. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7.5. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7.6. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Gestão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

7.8. O gestor do contrato ou instrumento equivalente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11. O gestor do contrato ou instrumento equivalente emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. O gestor do contrato ou instrumento equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.13. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.14. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade e ao Licitações e contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal e recebimento do objeto, observadas ainda as condições previstas neste instrumento, na Lei Federal nº 14.133/2021, alterações e decreto municipal nº 04/2024, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização.

8.2. Nos valores, estão incluídas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas diretas ou indiretas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.3. Caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

8.4. O contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado.

8.5. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, os dados bancários da contratada para pagamento, a identificação do Procedimento Licitatório, ordem de compra ou número de empenho. A qual deverá ser enviada para o seguinte e-mail: contabilidade@liberatosalzano.rs.gov.br

8.6. A Prefeitura de Liberato Salzano terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.7. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura de Liberato Salzano será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido, a partir da data de sua reapresentação.

8.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Liberato Salzano em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega ou execução do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

8.9. No pagamento serão retidos todos os impostos e taxas permitidos por lei.

8.10. Em nenhuma hipótese poderá haver o pagamento de despesa sem o devido atestado de cumprimento das condições de quantidade e qualidade do produto ou serviço pelo fiscal do contrato, exigido este na fase de liquidação da despesa.

8.11. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.11. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.21.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.21.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.21.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.22.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado, registro de preços.

10.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

10.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 04/2024.

Do Tratamento Diferenciado

10.5. Na referida contratação, não será concedido cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

11. QUANTITATIVO / ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo (R$)	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA MANGOTE PARA TUBOS 20MM	UN	100	R$ 3,76	R$ 376,00
2	ABRAÇADEIRA MANGOTE PARA TUBOS 25MM	UN	100	R$ 4,30	R$ 430,00
3	ARAME. MATERIAL: AÇO. TRATAMENTO SUPERFICIAL: RECOZIDO. BITOLA: 1,24 MM.	KG	200	R$ 21,80	R$ 4.360,00
4	AREIA. TIPO: LAVADA. GRANULOMETRIA: GROSSA.	M3	300	R$ 192,43	R$ 57.729,00
5	AREIA. TIPO: LAVADA. GRANULOMETRIA: MÉDIA.	M3	250	R$ 166,83	R$ 41.707,50
6	ARGAMASSA. TIPO: AC II. COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO. APRESENTAÇÃO: PÓ. NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081. SACO DE 20KG.	SC	300	R$ 19,59	R$ 5.877,00
7	CAIXA DE DESCARGA, PARA ATÉ 06 LITROS	UN	30	R$ 53,96	R$ 1.618,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

8	CAL HIDRATADA. MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. SACO 20 KG.	SC	300	R$ 17,32	R$ 5.196,00
9	CANO PVC MARROM PARA ÁGUA 20MM – 6 METROS	UN	100	R$ 30,88	R$ 3.088,00
10	CANO PVC MARROM PARA ÁGUA 25MM – 6 METROS	UN	100	R$ 28,47	R$ 2.847,00
11	CANO PVC MARROM PARA ÁGUA 32MM – 6 METROS	UN	100	R$ 63,06	R$ 6.306,00
12	CANO PVC MARROM PARA ÁGUA 40MM – 6 METROS	UN	100	R$ 86,25	R$ 8.625,00
13	CANO PVC MARROM PARA ÁGUA 50MM – 6 METROS	UN	100	R$ 98,15	R$ 9.815,00
14	CHAPA DE VIDRO. ESPESSURA: 3 MM. MATERIAL: VIDRO. COR: INCOLOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRISTAL LISO	M2	50	R$ 181,66	R$ 9.083,00
15	CHAPA DE VIDRO. ESPESSURA: 8 MM. MATERIAL: VIDRO. COR: INCOLOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRISTAL LISO	M2	50	R$ 466,66	R$ 23.333,00
16	CIMENTO PORTLAND. MATERIAL: CLINKER. TIPO: CP II. SACO DE 50 KG.	SC	700	R$ 47,96	R$ 33.572,00
17	COLA CANO PVC – INCOLOR -17 GRAMAS	BG	100	R$ 7,50	R$ 750,00
18	CUMEEIRA. MATERIAL: FIBROCIMENTO. TIPO: NORMAL. PESO: 8,20 KG. INCLINAÇÃO: 15 GRA. APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO.	UN	500	R$ 45,53	R$ 22.765,00
19	DOBRADIÇAS PARA PORTA E JANELAS 3 ½ POLEGADAS.	UN	150	R$ 4,30	R$ 645,00
20	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL. TIPO: CA-50. DIÂMETRO: 1/2 POL. BARRA DE 12 METROS.	BRR	300	R$ 54,30	R$ 16.290,00
21	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL. TIPO: CA-50. DIÂMETRO: 3/8 POL. BARRA DE 12 METROS.	BRR	300	R$ 41,50	R$ 12.450,00
22	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL. TIPO: CA-50. DIÂMETRO: 4,2 MM. BARRA DE 12 METROS.	BRR	300	R$ 10,72	R$ 3.216,00
23	FITA VEDA ROSCA, TEFLON 18MM X 50M	UN	100	R$ 5,29	R$ 529,00
24	FORRO PARA TETO, PVC, 8MM, BRANCO 4M	MT	500	R$ 21,71	R$ 10.855,00
25	FORRO PARA TETO, PVC, 10MM, BRANCO 6M	MT	400	R$ 39,19	R$ 15.676,00
26	JANELA DE ALUMÍNIO 4 FOLHAS DE 100A X, 100L, SEM GRADE	UN	60	R$ 644,10	R$ 38.646,00
27	JOELHO, 100 MM 90 GRAUS - ESGOTO	UN	50	R$ 9,97	R$ 498,50
28	JOELHO, 100 MM 45 GRAUS - ESGOTO	UN	50	R$ 10,81	R$ 540,50
29	JOELHO, 50 MM 45 GRAUS - ESGOTO	UN	50	R$ 4,04	R$ 202,00
30	JOELHO, 40 MM 45 GRAUS - ESGOTO	UN	50	R$ 4,20	R$ 210,00
31	JOELHO, 20 MM 90 GRAUS - ÁGUA	UN	50	R$ 2,38	R$ 119,00
32	JOELHO, 25 MM 45 GRAUS - ÁGUA	UN	50	R$ 2,86	R$ 143,00
33	JOELHO, 40 MM 45 GRAUS - ÁGUA	UN	50	R$ 9,76	R$ 488,00
34	KIT LAVATÓRIO COM COLUNA LOUÇA PIA E COLUNA	UN	30	R$ 290,33	R$ 8.709,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

35	PORTA. MATERIAL: ALUMÍNIO. LARGURA: 0,80 M. ALTURA: 2,10 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VENEZIANA, DOBRADIÇA E FECHADURA	UN	50	R$ 574,44	R$ 28.722,00
36	PREGO COM CABEÇA. MATERIAL: AÇO. TIPO CABEÇA: CHATA. TIPO CORPO: LISO. TIPO PONTA: COMUM. BITOLA: 15 X 18.	KG	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
37	PREGO COM CABEÇA. MATERIAL: AÇO. TIPO CABEÇA: CHATA. TIPO CORPO: LISO. TIPO PONTA: COMUM. BITOLA: 17 X 27.	KG	100	R$ 13,13	R$ 1.313,00
38	PREGO COM CABEÇA. MATERIAL: AÇO. TIPO CABEÇA: CHATA. TIPO CORPO: LISO. TIPO PONTA: COMUM. BITOLA: 19 X 39.	KG	100	R$ 14,24	R$ 1.424,00
39	PREGO COM CABEÇA. MATERIAL: AÇO. TIPO CABEÇA: CHATA. TIPO CORPO: LISO. TIPO PONTA: COMUM. BITOLA: 25 X 72.	KG	50	R$ 18,97	R$ 948,50
40	REVESTIMENTO PISO. MATERIAL: CERÂMICA. APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL. LARGURA: 60 CM. COMPRIMENTO: 60 CM. TIPO: RETIFICADO	M2	200	R$ 30,03	R$ 6.006,00
41	TE, 100 MM PVC ESGOTO	UN	70	R$ 14,00	R$ 980,00
42	TE, 50 MM PVC ESGOTO	UN	50	R$ 6,68	R$ 334,00
43	TE, 40 MM PVC ESGOTO	UN	40	R$ 5,16	R$ 206,40
44	TELHA. MATERIAL: FIBROCIMENTO. TIPO: ONDULADA. COMPRIMENTO: 213 CM. LARGURA: 110 CM. ESPESSURA: 6 MM.	UN	500	R$ 54,92	R$ 27.460,00
45	TELHA. MATERIAL: FIBROCIMENTO. TIPO: ONDULADA. COMPRIMENTO: 244 CM. LARGURA: 50 CM. ESPESSURA: 4 MM.	UN	1.000	R$ 17,73	R$ 17.730,00
46	TELHA. MATERIAL: FIBROCIMENTO. TIPO: ONDULADA. COMPRIMENTO: 305 CM. LARGURA: 110 CM. ESPESSURA: 6 MM.	UN	500	R$ 102,80	R$ 51.400,00
47	TIJOLO. MATERIAL: BARRO COZIDO. TIPO: FURADO. COMPRIMENTO: 19 CM. LARGURA: 14 CM. ESPESSURA: 9 CM. QUANTIDADE FUROS: 6 UN. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.	UN	30.000	R$ 1,02	R$ 30.600,00
48	TIJOLO. MATERIAL: BARRO COZIDO. TIPO: MACIÇO. COMPRIMENTO: 19 CM. LARGURA: 9 CM. ESPESSURA: 5 CM. COR: VERMELHA. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.	UN	50.000	R$ 0,78	R$ 39.000,00
49	TINTA, ACRÍLICA DA LINHA CONCENTRADA DE ALTA TECNOLOGIA COM RENDIMENTO ACIMA DE 500 M² EXTERIOR E INTERIOR, DILUIÇÃO MINIMA 50% DE ÁGUA, ATENDER ABNT NBR 11702, LATA DE 18 LITROS, SUPEIOR OU SIMILAR A CORAL OU SUVINIL, CORES SORTIDAS.	LATA	40	R$ 170,27	R$ 6.810,80
50	TORNEIRA, DE METAL PARA LAVATÓRIO SIMPLES	UN	50	R$ 53,11	R$ 2.655,50
51	TORNEIRA PARA PIA 22CM COM BICO DE METAL DE ½.	UN	30	R$ 53,64	R$ 1.609,20
52	TRENA FITA DE FIBRA, 20MMX50M	UN	50	R$ 62,27	R$ 3.113,50
53	TUBO GEOMECÂNICO. MATERIAL: PVC. TIPO: ROSCÁVEL. DIÂMETRO: 6 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: STANDARD. APLICAÇÃO: REVESTIMENTO POÇOS TUBULARES. COMPRIMENTO: 4 M	BRR	100	R$ 486,66	R$ 48.666,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

54	TUBO HIDRÁULICO. MATERIAL: PVC RÍGIDO. DIÂMETRO: 32 MM. APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA. TUBO DE 6 METROS.	TB	100	R$ 52,63	R$ 5.263,00
55	TUBO HIDRÁULICO. MATERIAL: PVC. DIÂMETRO: 25 MM. TIPO: SOLDÁVEL. TUBO DE 6 METROS.	TB	100	R$ 25,15	R$ 2.515,00
56	TUBO HIDRÁULICO. MATERIAL: PVC. DIÂMETRO: 40 MM. TUBO DE 6 METROS.	TB	100	R$ 56,32	R$ 5.632,00
57	TUBO HIDRÁULICO. MATERIAL: PVC. DIÂMETRO: 50 MM. TIPO: SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA. NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-892. TUBO DE 6 METROS.	TB	100	R$ 50,72	R$ 5.072,00
58	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO DUPLO, TIPO: MODELO VOGUE PLUS.	UN	60	R$ 414,40	R$ 24.864,00
59	VERNIZ. COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: AUTOMOTIVO. ACABAMENTO: PU FOSCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERNIZ DE 750 MILILÍTROS MAIS 1 LATA DE CATALISADO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE CELLOSOLVE, ETILBENZENO, XILENO ACETAT. LATA 900ML	UN	80	R$ 80,96	R$ 6.476,80
60	VERNIZ, ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO SOLAR/PROTEÇÃO SOL E CHUVA, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA	UN	100	R$ 109,83	R$ 10.983,00
Valor Total (R$)				**678.580,90**	

11.1. O valor estimado da presente contratação foi realizado em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Setor de Compras do Município.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Liberato Salzano - RS a seguir:

INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade:	002 - ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
Ação:	1008 - REFORMAR/AMPLIAR ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS
Vínculo:	15500010 - Transferência do Salário-Educação - Salário-Educação
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO**
Unidade:	001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação:	1004 - READEQUAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade:	002 - ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
Ação:	1008 - REFORMAR/AMPLIAR ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS
Vínculo:	15000018 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Educação Infantil
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade:	002 - ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
Ação:	1008 - REFORMAR/AMPLIAR ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

Vínculo:	15690020 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Outras Transferências do FNDE
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1034 - ACADEMIAS DE SAUDE BASICAS INVEST
Vínculo:	15000029 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
Ação:	1029 - CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade:	003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
Ação:	1033 - PRAÇA INFANTIL PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR
Vínculo:	15000018 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Educação Infantil
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO**
Unidade:	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
Ação:	1011 - GINASIOS E CAMPOS MUNICIPAIS DE ESPORTES INVEST
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Ação:	1037 - ADEQUAÇÃO/ CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Ação:	1016 - CONSTRUÇAO/ RECUPERAÇAO DE PONTES E PONTILHÕES
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	1013 - ADEQUAR/EQUIPAR CENTRO MUNICIPAL REFERENCIA DE ASS. SOCIAL
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	1013 - ADEQUAR/EQUIPAR CENTRO MUNICIPAL REFERENCIA DE ASS. SOCIAL
Vínculo:	16600030 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Assistência Social
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Ação:	1010 - CONSTRUÇAO/REMODELAÇAO/AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E AREAS DE LAZER
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	1026 - PROGRAMA DE APOIO AO AGRONEGOCIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	1030 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES/SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E CISTERNAS
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	1019 - REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA INVEST
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Ação:	1031 - READEQUAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	1036 - ADEQUAÇÃO SEDE SECRETARIA DE AGRICULTURA
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	1021 - REDES DE TELEFONIA RURAL E ACESSO A INTERNET INVEST
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Ação:	1035 - ADEQUAÇÃO CAPELA MORTUARIA
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	2041 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Ação:	1022 - IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS E AGROINDUSTRIAS
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Ação:	1023 - CONSTRUÇAO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
Vínculo:	17590001 - Recursos Vinculados a Fundos - Normal
Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Ação:	1018 - ABERTURA/CONSERVAÇAO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

Subelemento:	34490519600000000000 - Almoxarifado de obras

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Dúvidas com relação ao termo de referência entrar em contato com os responsáveis abaixo pela sua elaboração, pelo telefone (55) 3755-1133.

Liberato Salzano - RS, 27 de agosto de 2026.

APROVAÇÃO

Gilson de Carli
Prefeito (a) Municipal

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
LEDIR FLORES
27/08/2026 09:24:25
Assinatura digital avançada.

Ledir Flores
Secretário Municipal de Obras e Viação

APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo de Referência, por constatar que sua confecção observou princípios que norteiam a Administração Pública. Constam plenamente justificadas a necessidade da contratação, a delimitação de seu objeto, os aspectos técnicos fundamentais do objeto a ser contratado, obrigações das partes envolvidas, bem como estimativa de custos da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0955223a8268c

Assinado eletronicamente por:
GILSON DE CARLI
27/08/2026 10:11:39
Assinatura digital avançada.